



Safra

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

SAFRA AGILITÉ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO CNPJ/MF nº 12.796.232/0001-87 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente convocá-lo(a) para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, a ser registrada e formalizada na sede do Administrador, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 2026, a qual computará as deliberações tomadas acerca da ordem do dia abaixo indicada.

ORDEM DO DIA: Serão submetidas à aprovação dos cotistas as seguintes matérias:

1. Cisão parcial do FUNDO, na data de **16 de outubro de 2026 ("Data da Cisão")**, com versão da parcela cindida ao **SAFRA AGILITÉ SPECIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CNPJ nº 68.645.036/0001-66**, doravante designado como "FUNDO INCORPORADOR DA PARCELA CINDIDA", observado o quanto segue:

- a) A Parcela Cindida será composta exclusivamente pelas cotistas pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem no regime de entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.994, de 24 de março de 2022 (Res. CMN 4.994/22).
- b) São de pleno conhecimento dos cotistas o regulamento, regras e condições do **SAFRA AGILITÉ SPECIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**¹, incluindo, sem limitação, as disposições relativas à cobrança e valores das taxas, à política de investimento aplicável e aos demais aspectos previstos em seu Regulamento, bem como dos dispositivos legais aplicáveis nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.
- c) O FUNDO INCORPORADOR DA PARCELA CINDIDA, após a integralização da Parcela Cindida, deverá, conforme estabelece a regulamentação aplicável, possuir um patrimônio líquido mínimo superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- d) Ratificação da nomeação da atual Auditora Independente, pelo ADMINISTRADOR, como empresa responsável pela auditoria da parcela a ser vertida ao FUNDO INCORPORADOR DA PARCELA CINDIDA, a qual elaborará o respectivo parecer de auditoria com base na data de efetivação da cisão, ou, a contratação de nova empresa de auditoria independente caso se observe oportunidades de ganhos operacionais, financeiros ou por impedimento do primeiro em função da rotatividade obrigatória prevista na Resolução CVM Nº 23, de 25 de fevereiro de 2021
- e) Apuração dos eventuais impactos fiscais envolvidos na operação, bem como a manutenção e prestação de informações relativas à eventual rentabilidade das cotas para fins de apresentação dos informes legais e/ou cobrança de tributos, quando aplicável.

¹ O Regulamento e demais informações do Fundo podem ser consultados no site da CVM pelo link <https://web.cvm.gov.br/consultarfundodeinvestimento>.



Safra

2. Alteração da Política de Investimento da Classe, com efeitos a partir de **26 de outubro de 2026**, **condicionada à aprovação e à efetiva implementação da cisão descrita no item anterior**, para **retirar as vedações aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC)**, com as consequentes alterações no Regulamento do FUNDO (conforme documento anexo a esta convocação):

- a) Atualização do item 1.4 do Anexo para “Não Aplicável”;
- b) Atualização das regras e dos limites da Política de Investimento, incluindo, mas não se limitando ao Limite de Investimento no Exterior para 20%;
- d) Permissão para utilizar estratégia com derivativos para alavancagem;
- c) Atualização do objetivo da CLASSE.

3. Autorizar o Administrador a praticar todos os atos necessários em decorrência das deliberações acima descritas.

Tendo em vista a relação de dependência entre as matérias constantes da Ordem do Dia, estas serão submetidas à deliberação conjunta dos cotistas, não sendo admitida sua aprovação ou rejeição parcial. Nesse sentido, a implementação da alteração da Política de Investimento fica condicionada à aprovação e à efetiva implementação da cisão parcial do FUNDO, de modo que a não aprovação de qualquer das matérias implicará a não implementação dos eventos propostos.

A referida Assembleia será realizada preferencialmente em formato não presencial, de modo que V.Sas. poderão manifestar seus respectivos votos, conforme Manifestação de Voto anexa à presente Carta de Convocação, **até o dia 09 de setembro de 2026**, pelos seguintes formatos: (i) eletronicamente, através da plataforma eletrônica “Cuore” acessando o link que constará do correio eletrônico (e-mail) enviado a V.Sa. pelo safra_assembleia_digital@cuoreplatform.com; (ii) por escrito, devendo o mesmo ser encaminhado fisicamente para o endereço: Avenida Paulista, 2.150, 12º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01310-300; ou (iii) digitalmente, para o endereço eletrônico asset.produtos@safra.com.br. Cabe destacar que, neste último caso, a Manifestação de Voto deverá ser devidamente preenchida, digitalizada e enviada em anexo ao e-mail acima, não sendo consideradas manifestações enviadas em qualquer outro formato.

As matérias constantes na Ordem do Dia a serem deliberadas nesta Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovadas, serão implementadas de acordo com o seguinte fluxo temporal estimado: (i) cisão em 16 de outubro de 2026; e (ii) alteração da Política de Investimento em 26 de outubro de 2026, mediante entrega ao ADMINISTRADOR, pelos cotistas, de manifestação de voto favorável.

Ratificamos que os documentos pertinentes a Assembleia Geral de Cotistas encontram-se à disposição de V.Sa. em nosso site, no endereço <https://www.safra.com.br/safra-asset/lista-de-fundos-de-investimento.htm>, os quais também podem ser solicitados por meio do endereço eletrônico asset.produtos@safra.com.br

Em anexo, encaminhamos o modelo de **Manifestação de Voto** e as instruções para seu preenchimento.

Atenciosamente,

SAFRA ASSET CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador



Safra

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

SAFRA AGILITÉ
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF nº 12.796.232/0001-87
("FUNDO")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS A REALIZAR-SE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Nome / Denominação do Cotista:	CPF / CNPJ:
---------------------------------------	--------------------

ORDEM DO DIA: serão submetidas à aprovação dos cotistas as seguintes matérias:

- 1. Cisão parcial do FUNDO**, na data de **16 de outubro de 2026 ("Data da Cisão")**, com versão da parcela cindida ao **SAFRA AGILITÉ SPECIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CNPJ nº 68.645.036/0001-66**, doravante designado como "FUNDO INCORPORADOR DA PARCELA CINDIDA";
- 2. Alteração da Política de Investimento da Classe**, com efeitos a partir de **26 de outubro de 2026, condicionada à aprovação e à efetiva implementação da cisão descrita no item anterior**, para **retirar as vedações aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC)**, com as consequentes alterações no Regulamento do FUNDO;
- 3. Autorizar o Administrador a praticar todos os atos necessários em decorrência das deliberações acima descritas.**

☐ | **Aprovar**

☐ | **Vetar**

☐ | **Abster-se**

Tendo em vista a relação de dependência entre as matérias constantes da Ordem do Dia, estas serão submetidas à deliberação conjunta dos cotistas, não sendo admitida sua aprovação ou rejeição parcial. Nesse sentido, a implementação da alteração da Política de Investimento fica condicionada à aprovação e à efetiva implementação da cisão parcial do FUNDO, de modo que a não aprovação de qualquer das matérias implicará a não implementação dos eventos propostos.

As matérias constantes na Ordem do Dia a serem deliberadas nesta Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovadas, serão implementadas de acordo com o seguinte fluxo temporal estimado: (i) cisão em 16 de outubro de 2026; e (ii) alteração da Política de Investimento em 26 de outubro de 2026, mediante entrega ao ADMINISTRADOR, pelos cotistas, de manifestação de voto favorável.

Na qualidade de cotista do FUNDO, e conforme facultado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, venho, por meio desta, **MANIFESTAR**, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, meu voto em relação à questão relacionada na Ordem do Dia acima indicada.

Assinatura(s) Cotista ou Representante do Cotista

Nome completo e legível do Representante e CPF (se aplicável)

Sede da Administradora: Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo.

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor/Proteção de Dados: 0800 772 5755 – Atendimento 24 h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria: (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.